



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 38/2022
LEI Nº 3.824 2022

AUTÓGRAFO Nº 36/2022
APROVADO EM 04.04.2022

Dispõe sobre recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recompor os subsídios dos Agentes Políticos em 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), a partir de 01 de março de 2.022, passando a vigorar conforme Tabela abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	RS 12.761,40
VICE PREFEITO MUNICIPAL	RS 4.608,21
SECRETÁRIO MUNICIPAL	RS 4.608,21
CHEFE DE GABINETE	RS 4.608,21

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.022, revogando outras disposições em contrário.

Chavantes, 05 de Abril de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário